

DECISÃO

À vista do exposto, julgo as contas do Partido Comunista Brasileiro-PCB como não prestadas e determino a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário ao órgão regional da agremiação até que cesse a inadimplência, com fundamento nos artigos 18, caput, c/c 28, inciso III, da Resolução TSE n. 21.841/2004 e artigos 37, §6º c/c 37-A, da Lei n. 9.096/1995.

Publique-se.

Intime-se pessoalmente o partido.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

Abel Cardoso Moraes

RELATOR

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria n 96 a 106 - DG

PORTARIA N. 96/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria PRES n. 399, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 670/2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda do item 12 do Plano de Contratações de STIC 2016, cujo objeto consiste no fornecimento de links de comunicação de dados (backbone secundário):

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 97/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8493/2015, RESOLVE: